RORAIMA ENERGIA

Para contato com a Roraima Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 0063066-7

RORAIMA ENERGIA S.A.
Av. Capitão Ene Garcez, 691 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.341.470/0001-44 | Insc. Estadual: 24.007. 022-3

Nº da Nota Fiscal 5309290

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime Especial de impressão autorizada pela SEFAZ 368/13

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002. FCAM*

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2020	16/06/2020	540	795,00

SHERIDAN ESTEFANY OLIVEIRA DE ANCHIETA CPF: 00075096102220
R. ZACARIAS M RIBEIRO 898 - PARAVIANA
CEP: 69.307-280 - BOA VISTA

DADOS DA LEITURA (KWH)

Atual:	182
Anterior:	154
Dias de consumo:	28
Constante de Multiplicação:	30,000
Consumo medido:	540
Consumo Faturado:	540

DATAS DA LEITURA

Atual:	29/05/2020
Anterior:	30/04/2020
Próxima leitura:	30/06/2020
Emissão:	28/05/2020
Apresentação:	29/05/2020

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo:	3.6.3.3
Classe/Subclasse:	COMERCIAL
Ligação:	TRIF
Número Medidor:	TIT1900417
Forma de Faturamento:	NORMAL
Modalidade:	CONVENC

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	540 A R$ 0,753650 =	406,97
CORR MONETARIA TCD (IG 6/6		15,94
PARCELAMENTO DE DEBITO 6/6		330,05
ILUMINACAO PUBLICA		42,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 540 - 0,617770

Média 12 meses: 903

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO

MENSAGENS IMPORTANTES

REAVISO DE VENCIMENTO

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2019 (Lei 12007/09).
LIGUE 08007019120 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26
Parabens! Ate o dia 28/05/2020, nao constatamos faturas vencidas nesse Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO B6F0.01A2.6110.ABFF.6BA7.A46B.FFC2.11C5

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Energia:	223,21	Encargos:	12,64
Distribuição:	97,76	Tributos:	73,36
Transmissão:	0,00		

IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES - R$

Base de Cálculo:		ALÍQUOTA	VALOR
406,97	ICMS:	17,00%	69,18
	PIS:	0,17%	0,72
	COFINS:	0,85%	3,46

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	6,03	12,06	24,12	7,27	14,54	29,08	3,54	
Realizado*	1,48			2,00			1,07	

Conjunto: CENTRO Período de apuração: 03/2020 EUSD: 334,55

ROT: 13.001.04.06.134500

RORAIMA ENERGIA

DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DE RORAIMA
Av. Capitão Ene Garcez, 691 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.341.470/0001-44
Insc. Estadual: 24.007. 022-3

SEU CÓDIGO 0063066-7

TOTAL A PAGAR 795,00

MÊS FATURADO 05/2020

VENCIMENTO 16/06/2020

Nº da Nota Fiscal: 5309290 FCAM*

836800000007 4 95000075000 6 000000000063 8 06670520008 8

SEQ.: 0206 UC: 0063066-7 DT.LEIT.: 29/05/2020 T.ENTR.: 04
LEITURA: 182 NORMAL TOTAL: 795,00 CARGA: 009
DT.VENC.: 16/06/2020 IRREG.: 000 COLETOR: 4121

ATENDIMENTO AO CLIENTE

24 horas

0800 7019 120

www.roraimaenergia.com.br

OUVIDORIA
0800 095 1152

Ouvidoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
LIGUE 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e celulares)

Sobre as faturas pagas em atraso incidirão multa de 2% do valor original, correção monetária pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, cobrados em fatura posterior.

As informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, Iluminação Pública, Indicadores de Continuidade e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento da distribuidora ou em nosso site www.roraimaenergia.com.br

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC – Tempo total (em horas) sem energia elétrica (apuração mensal, trimestral e anual).
FIC – Número de vezes sem energia elétrica (apuração mensal, trimestral e anual).
DMIC – Duração máxima (em horas) de interrupção contínua (apuração mensal).
DICRI – Duração da interrupção (em horas) ocorrida em dia crítico (apuração mensal).

TENSÃO DE FORNECIMENTO - Baixa Tensão

Ligação	Tensão Normal	Lim. Inferior	Lim. Superior	Ligação	Tensão Normal	Lim. Inferior	Lim. Superior
Monofásica	127	116	133	Bifásica / Trifásica	220	201	231

COBRANÇA DE VALORES DE TERCEIROS (Artigos 7º e 8º da Resolução Normativa 581/2013/ANEEL)

Caso haja cobrança de valores de terceiros em sua fatura de energia, o cancelamento poderá ser feito a qualquer momento em nossos canais de atendimento.

TARIFA SOCIAL DE BAIXA RENDA

A Lei 12.212 de 20.01.2010 modificou a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica para as unidades consumidoras de baixa renda das classes residencial e residencial rural, que agora devem atender às seguintes condições:

1. Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional.

2. Família que tenha entre os moradores quem receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social-BPC, nos termos dos arts 20 e 21 da Lei 8.742 de 7/12/1993

3. Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até três Salários Mínimos, que tenha portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para seu funcionamento demandem consumo de energia elétrica.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: LIGUE 156 PARA A CAPITAL. DEMAIS MUNICÍPIOS, CONSULTE A PREFEITURA LOCAL.

ONDE PAGAR SUA CONTA
BASA - Banco do Brasil - Caixa Econômica - Sicoob/Bancoob
HSBC - Bradesco - Itaú - Santander - Agente Lotérico

AUTORIZE O DÉBITO AUTOMÁTICO
É prático e seguro.

DESVIAR ENERGIA É CRIME.

SEJA UM CONSUMIDOR LEGAL.
DENÚNCIAS: 0800 7019 120

Autenticação Mecânica

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:
www.roraimaenergia.com.br
+ Serviços
+ Conteúdos
+ Perto de você!

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: @roraimaenergia fb.com/roraimaenergia

Autenticação Mecânica